



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR - CSDP

ATA CSDP Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011. ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2011.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, às 14 horas e 30 minutos, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Defensora Pública-Geral, Andréa Abritta Garzon Tonet, Subdefensora Pública Geral, Ana Cláudia Silva Alexandre, Corregedor Geral Eduardo Vieira Carneiro, Evaldo Gonçalves da Cunha, Gilmara Andrade Santos, Galeno Gomes Siqueira, Rodrigo Zamprogno, Marcelo Ribeiro Nicoliello e Ricardo Sales Cordeiro. A sessão também foi abrilhantada com a presença do Conselheiro Felipe Soledade, presidente da ADEP. Assim, instalou-se esta Sessão Ordinária com o *quorum* de 09 (nove) membros.-----

Item 1 - Aberta a sessão, foi aprovada à unanimidade a ata da reunião do dia 08 de fevereiro de 2011, destinada à distribuição dos recursos manejados contra decisão da Comissão de Concursos, que será anexada à presente.-----

Item 2 - A seguir, foi dada a palavra ao candidato Luiz Inácio Lacerda Júnior, por 10 minutos, que sustentou a sua defesa. Após, o Conselheiro Eduardo Vieira fez a leitura do seu relatório, rebatendo as teses defensivas e opinando pelo não conhecimento do recurso, mantendo-se a decisão da Comissão de Concursos por seus próprios fundamentos. O Conselheiro Evaldo, revisor da matéria, acompanhou o voto do relator Eduardo Vieira, pelo não conhecimento do recurso, por não se tratar de matéria afeta à competência do CSDP. A seguir, os Conselheiros Ana Cláudia, Gilmara, Galeno, Rodrigo, Marcelo e Ricardo, acompanharam o voto do relator, pugnando pelo não conhecimento do recurso. Resultado do julgamento: **à unanimidade, não conheceram do recurso interposto por Luiz Inácio Lacerda Júnior, procedimento nº 003/2011, do CSDP, por não ser de sua competência a reavaliação de nota atribuída a qualquer matéria.**-----

Todos os Conselheiros parabenizaram o candidato Luiz Inácio pela sustentação oral, pela sua coragem e pela vontade de ser Defensor Público, desejando-lhe sorte nos próximos certames.-----

Item 3 - A seguir, foi colocado em julgamento o procedimento nº 004/2011, que trata do recurso manejado pelo candidato Alexandre Perin da Paz. O Conselheiro Marcelo fez a exposição oral do seu relatório, manifestando-se pela perda do seu objeto, já que não houve prejuízo algum ao candidato. Posta a matéria em



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR - CSDP

votação, todos os Conselheiros acompanharam o voto do relator. Resultado do julgamento: **à unanimidade, o CSDP reconheceu a perda do objeto, já que a pontuação postulada já havia sido concedida em fase anterior.**-----

Item 4 - Em seguida foi colocado em julgamento o procedimento nº 005/2011, que trata do recurso manejado pela candidata Izabela de Resende Coutinho. O Conselheiro Ricardo fez a leitura do seu relatório, rebatendo as teses defensivas e negando provimento ao recurso manejado, mantendo-se a decisão da Comissão de Concursos por seus próprios fundamentos. A Conselheira Ana Cláudia, revisora da matéria, acompanhou o voto do relator Ricardo, negando provimento ao recurso. A seguir, os Conselheiros Eduardo, Evaldo, Gilmar, Galeno, Rodrigo e Marcelo, acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso. Resultado do julgamento: **à unanimidade, negou-se provimento ao recurso interposto por Izabela de Resende Coutinho.**-----

A Dra. Andréa fez considerações sobre o concurso, falando da sua homologação e das perspectivas da nomeação. Falou da possibilidade da nomeação escalonada, mas não de pequenos grupos, em razão da necessidade de se dar um curso de formação de qualidade aos novos colegas, permitindo dar-lhes uma melhor recepção. Perguntada pelo Conselheiro Galeno sobre o cronograma, a Presidente afirmou que haverá todo um planejamento. Também se manifestaram Eduardo, Ana Cláudia, Evaldo, Gilmar, Galeno, Rodrigo, Ricardo e Felipe, dando conta da importância da homologação do concurso e da necessidade das nomeações ocorrerem com a maior brevidade possível.-----

Item 5 – O procedimento nº 002/2011, que trata da fixação de parâmetros objetivos e procedimentos para presunção e comprovação de necessidade, de autoria da Corregedoria Geral, foi distribuído à Conselheira Gilmar.-----

Item 6 – O procedimento nº 001/2011, que trata de consulta sobre motivos de defasagem salarial, da lavra de Maria Lúcia Pereira da Silva, teve a seguinte solução: oficial-se o DRH para que preste informações. Após, à distribuição.-----

Item 7 – O procedimento PAD nº 048/2009, tendo como recorrente o Defensor Público M.A.B, foi distribuído ao Conselheiro Marcelo Nicoliello.-----

Item 8 – O procedimento 006/2011, que trata da lista de antiguidades e correções foi distribuído por dependência aos procedimentos em poder do Conselheiro Galeno, que tratam da mesma matéria.-----

Item 9 – O procedimento nº 028/2011, trata-se de embargos declaratórios interpostos pela Defensora Pública Cláudia Muzzi Brunhara, com encaminhamento ao Conselheiro Marcelo, por ser o relator da matéria no CSDP.-



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR - CSDP

Item 10 – Procedimento nº 036/2009, que trata da desvinculação da OAB, teve a seguinte solução: já apresentado o voto pela relatora Gilmara, pela desvinculação, bem como apresentado o voto pelo revisor Galeno, também pela desvinculação, o feito foi sobrestado para colher da classe manifestações sobre a matéria, de relevante interesse e de repercussão sobre a vida de todos. Pelo Conselheiro Galeno foi dito que poucos Defensores se manifestaram, mas que todas as manifestações foram no sentido da desvinculação. Reiniciada a coleta dos votos, foi dada a palavra à Conselheira Ana Cláudia, que assim se manifestou: falou de três itens: quanto à desvinculação ela entende que é o ponto mais tranquilo, não tem dúvida de que estamos alheios a qualquer ingerência; quanto à obrigatoriedade da desvinculação e suas conseqüências institucionais, taxou-a de “mico jurídico”; as normas manifestamente ilegais não vinculam o Defensor Público Geral ou o Gestor em geral, completa. Pergunta se vale a pena chegarmos a tanto. O terceiro ponto é em relação à data de início da vigência da norma, se alcançará o VI Concurso. A Dra. Gilmara se manifestou pela manutenção do seu voto; o Dr. Eduardo se manifestou pela tomada de uma decisão responsável, disse que não se sente seguro em tomar uma decisão; o Dr. Evaldo fez suas considerações sobre a luta pela desvinculação da OAB, estando absolutamente convicto, tranquilo, da desvinculação imediata, luta já de muitos anos. O Dr. Marcelo se manifestou sobre a proposta apresentada pelo Dr. Eduardo, dizendo-se convicto de qual o nosso papel institucional, dos quais não abre mão, disse que gostaria de sugerir uma deliberação, já amenizando o tom para o qual estávamos caminhando. Pede para Evaldo e Gilmara a compreensão para que possamos avançar, sem a obrigatoriedade da desvinculação.-----

O Dr. Ricardo fez suas considerações sobre a possibilidade da desvinculação ocorrer paulatinamente, em foro nacional, via CONDEGE, em razão do momento em que vivemos. O Conselheiro Felipe também fez considerações sobre a evolução do tema no plano nacional. A seguir, o Dr. Eduardo, na forma regimental, pediu vista do procedimento, em razão da complexidade da matéria, com o compromisso da reinclusão na pauta da próxima sessão ordinária.-----

Item 11 – Procedimento nº 003/2010, que trata da normatização do funcionamento dos Núcleos de Urgências Criminais, já apresentada a minuta de deliberação pelo Conselheiro Rodrigo, relator da matéria, e apresentadas sugestões à mesma pelos demais Conselheiros, foi proposto pelo Conselheiro Galeno que se colhesse a manifestação dos Defensores Públicos envolvidos com a matéria. Consultados, os Defensores do Núcleo de Urgências Criminais da Capital se manifestaram e apontaram alguns pontos de retificação. A seguir



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR - CSDP

colheu-se do Defensor Público Miguel Guerrieri, integrante do NUC da Capital, as necessárias justificativas para as alterações propostas. A seguir, á unanimidade, aprovou-se a minuta de deliberação da lavra do Conselheiro Rodrigo, com as alterações sugeridas pelo NUC.-----

Às 18: 20 h., registrou-se a saída justificada do Conselheiro Marcelo.-----

Item 12 – Procedimento 007/2011, proposta de normatização do estágio no âmbito da Defensoria Pública, da Subdefensoria Pública Geral, por ser matéria já tratada no procedimento nº 013/2009, terá tramitação conjunta, tendo a relatoria ficado a cargo da Conselheira proponente, Dra. Ana Cláudia. Apresentada a minuta de deliberação, foi a mesma aprovada à unanimidade. Publicada a deliberação correspondente, archive-se, inclusive o procedimento nº 013/2009.--- O Defensor Rafael Boechat fez considerações sobre a minuta de deliberação apresentada, tendo o Conselheiro Ricardo enaltecido tal apresentação e o trabalho desenvolvido, discorrendo também sobre a necessidade de criação da Escola Superior. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 19: 15hs horas, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores Conselheiros. Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2011.-----

Andréa Abritta Garzon Tonet

Ricardo Sales Cordeiro

Ana Cláudia da Silva Alexandre

Eduardo Vieira Carneiro

Evaldo Gonçalves da Cunha

Gilmara Andrade dos Santos

Galeno Gomes Siqueira

Rodrigo Zamprogno

Marcelo Ribeiro Nicolliello